



## **Câmara Municipal de Ilhota**

**Estado de Santa Catarina**

*Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC*

*CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41*

*Fone / Fax: (047) 3343-1182*

*Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)*



### **1. O que é Câmara Municipal?**

A Câmara Municipal de Ilhota é o órgão legislativo do Município e se comporá de tantos Vereadores quantos forem permitidos em lei, respeitada a proporcionalidade com a população do Município.

### **2. Quais as funções da Câmara Municipal?**

A Câmara Municipal tem funções precipuamente legislativas, mas exerce, cumulativamente, funções de fiscalização, julgamento e assessoramento, podendo ainda sugerir medidas administrativas e, no que lhe compete, praticar atos de administração interna.

### **3. O que é Mesa Diretora?**

A Mesa é um órgão colegiado responsável pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara.

### **4. Quais os cargos da Mesa Diretora?**

A Mesa Diretora é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário. A Câmara reunir-se-á na Sessão de Instalação da Legislatura, após a posse dos Vereadores e do Prefeito e do Vice-Prefeito, para a eleição da Mesa. A eleição da Mesa da Câmara para o ano seguinte, realizar-se-á dentro do período de 30 (trinta) dias anterior ao término da Sessão Legislativa, em Sessão Plenária especialmente convocada para este fim.

### **5. Qual a duração do mandato da Mesa Diretora?**

O mandato do Presidente, dos demais membros da Mesa é de um ano, vedada a recondução para o cargo de Presidente na mesma legislatura.



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



### 6. Como se renova a composição da Câmara Municipal?

A composição da Câmara Municipal se renova a cada 4 anos, o que corresponde a uma legislatura.

### 7. O que é Legislatura?

Corresponde a um período de 4 anos que coincide exatamente com a duração do mandato dos vereadores. Tem início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição, quando se dá a posse aos vereadores eleitos, e termina em 31 de dezembro do último ano da legislatura.

### 8. O que é Sessão Legislativa?

A Sessão Legislativa compreenderá 1 (um) período de 15 de janeiro a 15 de dezembro.

### 9. Qual a diferença entre Legislatura e Sessão Legislativa?

A Legislatura tem duração de quatro anos e coincide sempre com a duração do mandato dos vereadores. Uma legislatura divide-se em quatro sessões legislativas ordinárias, que constituem o calendário anual de trabalho da Câmara Municipal.

### 10. Quais são os tipos de sessão que ocorrem na Câmara Municipal?

**Ordinárias:** são realizadas anual e ordinariamente, na sede do Município de Ilhota, no período de 15 de janeiro a 15 de dezembro, a partir das dezenove horas, nas terças-feiras do mês.

**Extraordinárias:** são as realizadas em datas e horários previstos neste Regimento, independente de convocação.

**Solenes:** são as convocadas para dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito, comemorar fatos históricos, instalar a legislatura e proceder à entrega de honrarias e outras homenagens.



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



### **11. Qual é o quórum mínimo para o início de uma sessão?**

Para que uma sessão seja iniciada as sessões ordinárias e extraordinárias, é necessário a presença da maioria absoluta dos Vereadores, ou seja, 5 Vereadores. Não se verificando o quórum de presença, o Presidente declarará que não pode haver sessão.

### **12. Como faço para assistir a uma sessão?**

É possível assistir as sessões públicas do Plenário da Câmara presencialmente ou através do site da Câmara, clicando no banner “sessões ao vivo”.

### **13. O que são as Comissões da Câmara Municipal?**

São órgãos de caráter técnico-legislativo compostos por Vereadores, observado o princípio da representação proporcional dos Partidos. Podem ser permanentes ou temporárias.

### **14. Qual o papel das Comissões?**

As Comissões Permanentes têm por objetivo estudar e emitir pareceres sobre matéria submetida a seu exame.

### **15. Quais são as Comissões Permanentes?**

São em número de cinco as comissões permanentes:

- I- Comissão de Legislação, Justiça e Redação;
- II- Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização;
- III- Comissão de Serviço Público;
- IV- Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia;
- V- Comissão de Urbanismo e Obras Públicas;
- VI- Comissão de Defesa do Cidadão.



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



### **16. O que são as Comissões Temporárias?**

As comissões temporárias, que se extinguem com o término da Legislatura ou logo que tenham alcançado os seus objetivos, são:

- I- Especiais;
- II- Inquérito;
- III- Representação;
- IV- Processantes.

### **17. Onde fica a Câmara Municipal de Ilhota?**

A Câmara Municipal localiza-se na Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, no CEP 88.320-000.

## **Vereadores**

### **1. O que são Vereadores?**

Os Vereadores são agentes políticos investidos em mandato legislativo municipal para uma legislatura de 4 (quatro) anos, eleitos, pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto.

### **2. Como se renova a composição da Câmara dos Vereadores?**

A composição da Câmara se renova a cada 4 anos por meio de eleições diretas.

### **3. Quantos são os Vereadores em Ilhota?**

A Câmara Municipal compõe-se de 09 (nove) Vereadores.

### **4. Como os Vereadores são eleitos?**

Os Vereadores são eleitos, através das eleições municipais, pelo sistema proporcional, por meio do voto direto e secreto, a cada 4 anos.

### **5. O que é exigido para que um cidadão se torne um Vereador?**



## Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



Para ter condições de ser eleito Vereador, é necessário ser brasileiro, estar em pleno exercício dos direitos políticos, realizar alistamento eleitoral, ser filiado a partido político, possuir domicílio eleitoral na circunscrição e ter idade mínima de dezoito anos.

### **6. O que é mandato de um Vereador?**

É uma atribuição concedida ao Vereador, pelo voto do cidadão, para representá-lo, votar e agir em seu nome. O Vereador tem mandato de quatro anos.

### **7. Qual é a duração do mandato dos Vereadores?**

O mandato dos Vereadores tem duração de 4 anos, podendo o candidato concorrer a sucessivas eleições.

## **Processo Legislativo**

### **1. O que é Processo Legislativo?**

É o conjunto de atos realizados pelos órgãos do Poder Legislativo, de acordo com regras previamente fixadas, para elaborar normas jurídicas.

### **2. Onde se encontram definidas as regras relativas ao processo legislativo?**

As regras gerais de elaboração legislativa encontram-se definidas na Constituição, em seu Título IV, Capítulo I - Do Poder Legislativo. As regras específicas de tramitação de projetos na Câmara Municipal de Ilhota estão dispostas no Regimento Interno.

### **3. O que são proposições?**

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilhota, proposição é toda matéria sujeita à apreciação da Câmara, de suas comissões, da Mesa e da Presidência, tomará forma de proposição.



## Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

*Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC*

*CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41*

*Fone / Fax: (047) 3343-1182*

*Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)*



#### **4. Quais são as modalidades de proposições?**

- I- Projetos, contendo iniciativa de Emenda à Lei Orgânica, de Lei Complementar, de Lei Ordinária, de Decreto Legislativo ou de Resolução;
- II- Indicações;
- III- Requerimentos;
- IV- Emendas;
- V- Moção.